



LEI Nº 1.197, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003

**INCLUI TRECHO DE ESTRADA DO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul,  
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica incluído Plano Rodoviário do Município de Timbé do Sul, o seguinte trecho de rodovia:

**I – TBS - 404:** ligando a TBS – 347 às propriedades rurais de Dilma Pezente, Artur Piassoli, Claudiovani Sachet, na localidade de Amola Faca, neste Município, numa extensão aproximada de 830 metros.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 28 de Outubro de 2003.

**VANILDO PEZENTE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

**JOSÉLIA SCOT PEZENTE**  
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---